lei 523

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 11/02/20

Roberta Otaviano

FUNCIONÁRIO

DATA 26/09/52

PROJETO DE LEI Nº 159/52

ASSUNTO: Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 374.376,90 ao vigente orçamento de Despesa - Título Encargos Diversos para o fim que indica

VEREADOR Prefeito Municipal

LEI Nº 523 DE 14/10/52 - Sancionada

DIOM Nº _____ DE ____/____/____

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 005231952
Projeto: 01591952
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 523 DE 14 DE 10 DE 1952.

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 374.376,90 ao vigente Orçamento da Despesa, titulo ENCARGOS DIVERSOS, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir ao vigente Orçamento da Despesa, titulo ENCARGOS DIVERSOS, o crédito especial da importância de Cr$ 374.376,90 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E SETENTA E SEIS CRUZEIROS E NOVENTA CENTAVOS), destinado a ocorrer ao pagamento de despesas decorrentes de indenizações por desapropriações de imoveis para efeito de abertura de ruas, inclusive // para cumprimento de sentença judiciária em que a Municipalidade foi condenada, de acordo com a demonstração que acompanha a presente

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de de 1952.

PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Fortaleza

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O ARTº 1º desta lei.

Nº do Proc.	NOME DO CREDOR	IMPORTÂNCIA Cr$
12397	Francisco Jaime Ramos	93.712,80
P.553	Maria Irracema Catunda Medeiros	12.700,00
P.596	A Mesma	12.700,00
P.403	José Carlos de Pinho	36.800,00
P.730	Antonio Pimentel	34.375,00
P.799	Dr.Adalberto Morais Stuart	21.000,00
P.688	Dr.Claudio Martins	2.789,10
P.659	Elias, Olga e Zuleika Remoy	15.000,00
8644	Francisco Bernardino de Sena	20.000,00
P.803	Empresa de Terrenos Ltda.	47.500,00
2068	Dr. Gustavo da Frota Braga	76.800,00
4791	Maria Edite Lima Teixeira	1.000,00

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 82/52

N. .....

Fortaleza, 25 de Setembro de 1952.

Senhores Membros da Câmara Municipal,

Tenho a honra de submeter à consideração de VV. Excias. o incluso projeto de lei que autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 374.376,90 ao vigente orçamento da despêsa, título "ENCARGOS DIVERSOS".

2. Como se vê do teor do projeto, visa a medida ali consubstanciada fazer face a despesas decorrentes de indenizações devidas pela Prefeitura, relativas a desapropriações de imoveis para efeito de abertura de ruas, incluindo-se entre elas uma que se relaciona com o cumprimento de sentença judiciária em que a Municipalidade foi condenada.

3. Trata-se, como ficou demonstrado na relação discriminativa junta, de dívidas reconhecidas pela Administração, não empenhadas as despesas decorrentes à falta de dotação própria, pelo que se faz necessaria a abertura do crédito de que cogita o projeto.

4. Submetendo-o à consideração de VV. Excias., espero que lhe seja dada a devida aprovação por parte desse corpo deliberativo.

Valho-me do ensejo para transmitir a VV. Excias,

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

N.....

Fortaleza,

fls. 2

as expressões do meu alto apreço e subida consideração.

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

N. .....

Fortaleza,

PROJETO DE LEI Nº 159/52.

Autoriza a abertura do credito especial de Cr$ 374.376,90 ao vigente Orçamento da Despesa, titulo ENCARGOS DIVERSOS, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir ao vigente Orçamento da Despesa, titulo ENCARGOS DIVERSOS, o crédito especial da importancia de Cr$ 374.376,90 (TREZENTOS SETENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E SETENTA E SEIS CRUZEIROS E NOVENTA CENTAVOS), destinado a ocorrer ao pagamento de despesas decorrentes de indenizações por desapropriações de imoveis para efeito de abertura de ruas, inclusive para cumprimento de sentença judiciária em que a Municipalidade foi condenada, de acordo com a demonstração que acompanha a presente.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

N.....

Fortaleza,

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O ARTº 1º desta lei.

Nº do Proc.	NOME DO CREDOR	IMPORTANCIA Cr$
12397	Francisco Jaime Ramos	93.712,80
P.553	Maria Iracema Catunda Madeiros	12.700,00
P.596	A Mesma	12.700,00
P.403	José Carlos de Pinho	36.800,00
P.730	Antonio Pimentel	34.375,00
P.799	Dr.Adalberto Morais Studart	21.000,00
P.688	Dr. Claudio Martins	2.789,10
P.659	Elias, Olga e Zuleika Romcy	15.000,00
8644	Francisco Bernardino de Sena	20.000,00
P.803	Empresa de Terrenos Ltda.	47.500,00
2068	Dr. Gustavo da Frota Braga	76.800,00
4791	Maria Edite Lima Teixeira	1.000,00

re
i-
de
en
e/
Mu

de Fortaleza, em 30 de Setembro de 1952.

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 159/52.

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 374.376,90 ao vigente Orçamento da Despesa, titulo ENCARGOS DIVERSOS, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir ao vigente Orçamento da Despesa, titulo ENCARGOS DIVERSOS, o crédito especial da importância de Cr$ 374.376,90 (TREZENTOS SETENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E SETENTA E SEIS CRUZEIROS E NOVENTA CENTAVOS), destinado a ocorrer ao pagamento de despesas decorrentes de indenizações por desapropriações de imoveis para efeito de abertura de ruas, inclusive para cumprimento de sentença judiciária em que a Municipalidade foi condenada, de acordo com a demonstração que acompanha a presente.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 9 de outubro de 1952.

Ass) José Martins Pres.

Abreu Aam Rel.